ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
503/2019

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTÉ**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	100	Kg	Recarga de gás/fluído refrigerante. (02-25-00013)	98,0000	9.800,00
2	75	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	250,0000	18.750,00
3	50	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	150,0000	7.500,00
4	55	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	280,0000	15.400,00

VALOR TOTAL PREVISTO	51.450,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

21/05/2019

MELCHIOR BERTÉ

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 529/2019

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para contratação de empresa especializada para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias e Departamentos do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50	Kg	Recarga de gás/fluído refrigerante. (02-25-00013)	98,0000	4.900,00
2	25	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	250,0000	6.250,00
3	50	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	150,0000	7.500,00
4	15	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	280,0000	4.200,00

VALOR TOTAL PREVISTO	22.850,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

23/05/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Objeto:Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Refrig. Pegoraro	Preço Adágil	Preço Elisandro Tomasi	Preço Médio	Total Estimado
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	150	150,00	98,00	220,00	98,00	14700,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo **todos** os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	Unid.	100	250,00	590,00	300,00	250,00	25000,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	100	250,00	150,00	300,00	150,00	15000,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Unid.	70	280,00	790,00	350,00	280,00	19600,00
								74300,00

Xaxim, 23 de maio de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

0004



DOMINGOS PEGORARO LTDA ME CNPJ81.828.618/0001-46 LOGRADOURO RUAJOÃO LUNARDI Nº 945 CENTRO XAXIM SC CEP-89.825-0000

Orçamento

PREFEITURA DE XAXIM

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORUNITARIO	TOTAL
100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARLHO DE AR CONDICIONADO NOVO E USADO INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS (SUPORTE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTO ETC...	250,00	25,000
100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE APARELHO DE AR CODICIONADO COMPREENDENDO: HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DOS APARELHOS, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO COM JATO E PRODUTOS ESPECIAIS, REMONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO LOCAL	250,00	25,000
70	SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICONADO; HIGIENIZAÇÃO INCLUINDO TODOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A REINSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL A SER DEFINIDO PELO MUNICIPIO.TRANSPORTE DO APARELHO POR CONTA DA CONTRATADA	280,00	19,600
100	RECARGA DE GÁS/ FLUIDO REFRIGERANTE.	150,00	15,000

Uluri Regraco

XAXIM 8 de MAIO de 2019 052778359-54

Gmail LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Cotação manutenção de ar condicionado

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 25 de março de 2019 15:08
Para: adriano@adagil.com.br

Boa tarde Cíntia
Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado para fins de licitação.
Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8201

COTAÇÃO CLIMATIZADORES.doc
37K

Adriano Port <adriano@adagil.com.br> 25 de março de 2019 17:35
Responder a: adriano@adagil.com.br
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde

Em anexo

Att.:

Adagil Climatização

Adriano Port

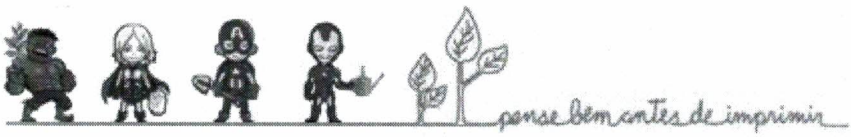
Gerente Administrativo

Fone: (49) 3442 4131

: (49) 99964 1005

adriano@adagil.com.br

" POSSO TODAS AS COISAS EM CRISTO QUE ME FORTALECE" FILIPENSES 4:13



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CCF25032019_0001.pdf
412K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: ADAGIL CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 95.811.790/0001-00

TELEFONE: 49 3442-4131

E-MAIL: ADRIANO@ADAGIL.COM.BR

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ADRIANO

DATA DA COTAÇÃO: 25/03/2019

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário	VALOR UN
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Unid.	100	590,00
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	100	150,00
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Transporte do aparelho por conta da contratada.	Unid.	70	790,0
4	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	100	98,00

Para fins de cotação de preço, a empresa que prestar o serviço deverá possuir registro no CREA, com fornecimento de ART e Laudo Técnico.

95 811 790 / 0001 - 00
ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
RUA DR. MARURI, 568
CENTRO - CEP 89 700-065
CONCÓRDIA-SC

Gmail LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Orçamento ar condicionado Xaxim

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 4 de abril de 2019 10:40
Para: vendas@eletrotomasi.com.br

Bom dia Elisandro
Conforme contato telefônico, segue solicitação de cotação de preços para futura licitação para manutenção de aparelhos de ar condicionado no Município de Xaxim.
Aguardo confirmação de recebimento

--
Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8208

COTAÇÃO CLIMATIZADORES.doc
37K

Vendas Eletro Tomasi <vendas@eletrotomasi.com.br> 4 de abril de 2019 12:07
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Bom dia segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

xaxin.pdf
289K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: elizandro tomasi comerciante epp

CNPJ: 11.533.132/0001-03

TELEFONE: 49984259449

E-MAIL: vendas@eletrotomasi.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: elizandro

DATA DA COTAÇÃO: 04/04/2019

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário
1	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, etc...)	Unid.	300
2	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	300,00
3	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Transporte do aparelho por conta da contratada.	Unid.	350,00
4	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	220,00

Para fins de cotação de preço, a empresa que prestar o serviço deverá possuir registro no CREA, com fornecimento de ART e Laudo Técnico.

Elizandro Tomasi

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

ELIZANDRO TOMASI-ME
CNPJ: 11.533.132/0001-03
Fone(49) 3329-4591
Chapecó-SC

Scanned by CamScanner

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO-RE Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

(Publicada no DOU nº14, de 20 de janeiro de 2003)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 570, do Diretor Presidente, de 3 de outubro de 2002;

considerando o § 3º, do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000,

considerando a necessidade de revisar e atualizar a RE/ANVISA nº 176, de 24 de outubro de 2000, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo, frente ao conhecimento e a experiência adquiridos no país nos dois primeiros anos de sua vigência;

considerando o interesse sanitário na divulgação do assunto;

considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados;

considerando o atual estágio de conhecimento da comunidade científica internacional, na área de qualidade do ar ambiental interior, que estabelece padrões referenciais e/ou orientações para esse controle;

considerando o disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998;

considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada que a aprovou em reunião realizada em 15 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Determinar a publicação de Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO - ORIENTAÇÃO TÉCNICA ELABORADA POR GRUPO TÉCNICO ASSESSOR SOBRE PADRÕES REFERENCIAIS DE QUALIDADE DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO

I - HISTÓRICO

O Grupo Técnico Assessor de estudos sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, foi constituído pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no âmbito da Gerência Geral de Serviços da Diretoria de Serviços e Correlatos e instituído por membros das seguintes instituições:

Sociedade Brasileira de Meio Ambiente e de Qualidade do Ar de Interiores/BRASINDOOR, Laboratório Noel Nutels Instituto de Química da UFRJ, Ministério do Meio Ambiente, Faculdade de Medicina da USP, Organização Panamericana de Saúde/OPAS, Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO/MTb, Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial/INMETRO, Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar/ APECIH e, Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde/RJ, Instituto de Ciências Biomédicas - ICB/USP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Reuniu-se na cidade de Brasília/DF, durante o ano de 1999 e primeiro semestre de 2000, tendo como metas:

1. estabelecer critérios que informem a população sobre a qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, cujo desequilíbrio poderá causar agravos a saúde dos seus ocupantes;
2. instrumentalizar as equipes profissionais envolvidas no controle de qualidade do ar interior, no planejamento, elaboração, análise e execução de projetos físicos e nas ações de inspeção de ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

Reuniu-se na cidade de Brasília/DF, durante o ano de 2002, tendo como metas:

1. Promover processo de revisão na Resolução ANVISA -RE 176/00
2. Atualiza-la frente a realidade do conhecimento no país.
3. Disponibilizar informações sobre o conhecimento e a experiência adquirida nos dois primeiros anos de vigência da RE 176.

II - ABRANGÊNCIA

O Grupo Técnico Assessor elaborou a seguinte Orientação Técnica sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, no que diz respeito a definição de valores máximos recomendáveis para contaminação biológica, química e parâmetros físicos do ar interior, a identificação das fontes poluentes de natureza biológica, química e física, métodos analíticos (Normas Técnicas 001, 002, 003 e 004) e as recomendações para controle (Quadros I e II).

Recomendou que os padrões referenciais adotadas por esta Orientação Técnica sejam aplicados aos ambientes climatizados de uso público e coletivo já existentes e aqueles a serem instalados. Para os ambientes climatizados de uso restrito, com exigências de filtros absolutos ou instalações especiais,

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

tais como os que atendem a processos produtivos, instalações hospitalares e outros, sejam aplicadas as normas e regulamentos específicos.

III - DEFINIÇÕES

Para fins desta Orientação Técnica são adotadas as seguintes definições, complementares às adotadas na Portaria GM/MS nº 3.523/98:

a) Aerodispersóides: sistema disperso, em um meio gasoso, composto de partículas sólidas e/ou líquidas. O mesmo que aerosol ou aerossol.
b) ambiente aceitável: ambientes livres de contaminantes em concentrações potencialmente perigosas à saúde dos ocupantes ou que apresentem um mínimo de 80% dos ocupantes destes ambientes sem queixas ou sintomatologia de desconforto[2].
c) ambientes climatizados: são os espaços fisicamente determinados e caracterizados por dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização, através de equipamentos.
d) ambiente de uso público e coletivo: espaço fisicamente determinado e aberto a utilização de muitas pessoas.
e) ar condicionado: é o processo de tratamento do ar, destinado a manter os requerimentos de Qualidade do Ar Interior do espaço condicionado, controlando variáveis como a temperatura, umidade, velocidade, material particulado, partículas biológicas e teor de dióxido de carbono (CO_2).
f) Padrão Referencial de Qualidade do Ar Interior: marcador qualitativo e quantitativo de qualidade do ar ambiental interior, utilizado como sentinela para determinar a necessidade da busca das fontes poluentes ou das intervenções ambientais
g) Qualidade do Ar Ambiental Interior: Condição do ar ambiental de interior, resultante do processo de ocupação de um ambiente fechado com ou sem climatização artificial.
h) Valor Máximo Recomendável: Valor limite recomendável que separa as condições de ausência e de presença do risco de agressão à saúde humana.

IV - PADRÕES REFERENCIAIS

Recomenda os seguintes Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados de uso público e coletivo.

1 - O Valor Máximo Recomendável - VMR, para contaminação microbiológica deve ser = 750 ufc/m³ de fungos, para a relação I/E = 1,5, onde I é a quantidade de fungos no ambiente interior e E é a quantidade de fungos no ambiente exterior.

NOTA: A relação I/E é exigida como forma de avaliação frente ao conceito de normalidade, representado pelo meio ambiente exterior e a tendência epidemiológica de amplificação dos poluentes nos ambientes fechados.

1.1 - Quando o VMR for ultrapassado ou a relação I/E for > 1,5, é necessário fazer um diagnóstico de fontes poluentes para uma intervenção corretiva.
1.2 - É inaceitável a presença de fungos patogênicos e toxigênicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

2 - Os Valores Máximos Recomendáveis para contaminação química são:

2.1 - = 1000 ppm de dióxido de carbono - (CO_2) , como indicador de renovação de ar externo, recomendado para conforto e bem-estar[2].
2.2 - = 80 µg/m3 de aerodispersóides totais no ar, como indicador do grau de pureza do ar e limpeza do ambiente climatizado[4].

NOTA: Pela falta de dados epidemiológicos brasileiros é mantida a recomendação como indicador de renovação do ar o valor = 1000 ppm de Dióxido de carbono - CO_2

3 - Os valores recomendáveis para os parâmetros físicos de temperatura, umidade, velocidade e taxa de renovação do ar e de grau de pureza do ar, deverão estar de acordo com a NBR 6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas [5].

3.1 - a faixa recomendável de operação das Temperaturas de Bulbo Seco, nas condições internas para verão, deverá variar de 23°C a 26°C, com exceção de ambientes de arte que deverão operar entre 21°C e 23°C. A faixa máxima de operação deverá variar de 26,5°C a 27°C, com exceção das áreas de acesso que poderão operar até 28°C. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. Para condições internas para inverno, a faixa recomendável de operação deverá variar de 20°C a 22°C.

3.2 - a faixa recomendável de operação da Umidade Relativa, nas condições internas para verão, deverá variar de 40% a 65%, com exceção de ambientes de arte que deverão operar entre 40% e 55% durante todo o ano. O valor máximo de operação deverá ser de 65%, com exceção das áreas de acesso que poderão operar até 70%. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. Para condições internas para inverno, a faixa recomendável de operação deverá variar de 35% a 65%.

3.3 - o Valor Máximo Recomendável - VMR de operação da Velocidade do Ar, no nível de 1,5m do piso, na região de influência da distribuição do ar é de menos 0,25 m/s.

3.4 - a Taxa de Renovação do Ar adequada de ambientes climatizados será, no mínimo, de 27 m^3/hora/pessoa, exceto no caso específico de ambientes com alta rotatividade de pessoas. Nestes casos a Taxa de Renovação do Ar mínima será de 17 m^3/hora/pessoa, não sendo admitido em qualquer situação que os ambientes possuam uma concentração de CO^2, maior ou igual a estabelecida em IV-2.1, desta Orientação Técnica.

3.5 - a utilização de filtros de classe G1 é obrigatória na captação de ar exterior. O Grau de Pureza do Ar nos ambientes climatizados será obtido utilizando-se, no mínimo, filtros de classe G-3 nos condicionadores de sistemas centrais, minimizando o acúmulo de sujidades nos dutos, assim como reduzindo os níveis de material particulado no ar insuflado[2]. Os padrões referenciais adotados complementam as medidas básicas definidas na Portaria GM/MS nº 3.523/98, de 28 de agosto de 1998, para efeito de reconhecimento, avaliação e controle da Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados. Deste modo poderão subsidiar as decisões do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de climatização, quanto a definição de periodicidade dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema, desde que asseguradas as freqüências mínimas para os seguintes componentes, considerados como reservatórios, amplificadores e disseminadores de poluentes.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

TABELA DE DEFINIÇÃO DE PERIODICIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA

Componente	Periodicidade
Tomada de ar externo	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Unidades filtrantes	Limpeza mensal ou quando descartável até sua obliteração (máximo 3 meses)
Bandeja de condensado	Mensal*
Serpentina de aquecimento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Serpentina de resfriamento	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Umidificador	Desencrustação semestral e limpeza trimestral
Ventilador	Semestral
Plenum de mistura/casa de máquinas	Mensal

* - Excetuando na vigência de tratamento químico contínuo que passa a respeitar a periodicidade indicada pelo fabricante do produto utilizado.

V - FONTES POLUENTES

Recomenda que sejam adotadas para fins de pesquisa e com o propósito de levantar dados sobre a realidade brasileira, assim como para avaliação e correção das situações encontradas, as possíveis fontes de poluentes informadas nos Quadros I e II.

QUADRO I - POSSÍVEIS FONTES DE POLUENTES BIOLÓGICOS 6

Agentes biológicos	Principais fontes em ambientes interiores	Principais Medidas de correção em ambientes interiores
Bactérias	Reservatórios com água estagnada, torres de resfriamento, bandejas de condensado, desumificadores, umidificadores, serpentinas de condicionadores de ar e superfícies úmidas e quentes.	Realizar a limpeza e a conservação das torres de resfriamento; higienizar os reservatórios e bandejas de condensado ou manter tratamento contínuo para eliminar as fontes; eliminar as infiltrações; higienizar as superfícies.
Fungos	Ambientes úmidos e demais fontes de multiplicação fúngica, como materiais porosos orgânicos úmidos, forros, paredes e isolamentos úmidos; ar externo, interior decondicionadores e	Corrigir a umidade ambiental; manter sob controle rígido vazamentos, infiltrações e condensação de água; higienizar os ambientes e componentes do sistema de climatização ou manter tratamento contínuo

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

	dutos sem manutenção, vasos de terra com plantas.	para eliminar as fontes; eliminar materiais porosos contaminados; eliminar ou restringir vasos de plantas com cultivo em terra, ou substituir pelo cultivo em água (hidroponia); utilizar filtros G-1 na renovação do ar externo.
Protozoários	Reservatórios de água contaminada, bandejas e umidificadores de condicionadores sem manutenção.	Higienizar o reservatório ou manter tratamento contínuo para eliminar as fontes.
Vírus	Hospedeiro humano.	Adequar o número de ocupantes por m2 de área com aumento da renovação de ar; evitar a presença de pessoas infectadas nos ambientes climatizados
Algas	Torres de resfriamento e bandejas de condensado.	Higienizar os reservatórios e bandejas de condensado ou manter tratamento contínuo para eliminar as fontes.
Pólen	Ar externo.	Manter filtragem de acordo com NBR-6401 da ABNT
Artrópodes	Poeira caseira.	Higienizar as superfícies fixas e mobiliário, especialmente os revestidos com tecidos e tapetes; restringir ou eliminar o uso desses revestimentos.
Animais	Roedores, morcegos e aves.	Restringir o acesso, controlar os roedores, os morcegos, ninhos de aves e respectivos excrementos

QUADRO II - POSSÍVEIS FONTES DE POLUENTES QUÍMICOS 7

Agentes químicos	Principais fontes em ambientes interiores	Principais medidas de correção em ambientes interiores
CO	Combustão (cigarros, queimadores de fogões e veículos automotores).	Manter a captação de ar exterior com baixa concentração de poluentes; restringir as fontes de combustão; manter a exaustão em áreas em que ocorre combustão; eliminar a infiltração de CO proveniente de fontes externas; restringir o tabagismo em áreas fechadas.
CO_2	Produtos de metabolismo humano e combustão.	Aumentar a renovação de ar externo; restringir as fontes de combustão e o tabagismo em áreas fechadas; eliminar a infiltração de fontes externas.
NO_2	Combustão.	Restringir as fontes de combustão; manter a exaustão em áreas em que ocorre combustão; impedir a

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

		infiltração de NO_2 proveniente de fontes externas; restringir o tabagismo em áreas fechadas.
O_3	Máquinas copiadoras e impressoras a laser	Adotar medidas específicas para reduzir a contaminação dos ambientes interiores, com exaustão do ambiente ou enclausuramento em locais exclusivos para os equipamentos que apresentem grande capacidade de produção de O_3.
Formaldeído	Materiais de acabamento, mobiliário, cola, produtos de limpeza domissanitários	Selecionar os materiais de construção, acabamento e mobiliário que possuam ou emitam menos formaldeído; usar produtos domissanitários que não contenham formaldeído.
Material particulado	Poeira e fibras.	Manter filtragem de acordo com NBR- 6402 da ABNT; evitar isolamento termo- acústico que possa emitir fibras minerais, orgânicas ou sintéticas para o ambiente climatizado; reduzir as fontes internas e externas; higienizar as superfícies fixas e mobiliários sem o uso de vassouras, escovas ou espanadores; selecionar os materiais de construção e acabamento com menor porosidade; adotar medidas específicas para reduzir a contaminação dos ambientes interiores (vide biológicos); restringir o tabagismo em áreas fechadas.
Fumo de tabaco	Queima de cigarro, charuto, cachimbo, etc.	Aumentar a quantidade de ar externo admitido para renovação e/ou exaustão dos poluentes; restringir o tabagismo em áreas fechadas.
COV	Cera, mobiliário, produtos usados em limpeza e domissanitários, solventes, materiais de revestimento, tintas, colas, etc.	Selecionar os materiais de construção, acabamento, mobiliário; usar produtos de limpeza e domissanitários que não contenham COV ou que não apresentem alta taxa de volatilização e toxicidade.
COS-V	Queima de combustíveis e utilização de pesticidas.	Eliminar a contaminação por fontes pesticidas, inseticidas e a queima de combustíveis; manter a captação de ar exterior afastada de poluentes.

COV - Compostos Orgânicos Voláteis.
COS-V - Compostos Orgânicos Semi- Voláteis.
Observações - Os poluentes indicados são aqueles de maior ocorrência nos ambientes de interior, de efeitos conhecidos na saúde humana e de mais fácil detecção pela estrutura laboratorial existente no país.

Outros poluentes que venham a ser considerados importantes serão incorporados aos indicados, desde que atendam ao disposto no parágrafo anterior.

VI - AVALIAÇÃO E CONTROLE

Recomenda que sejam adotadas para fins de avaliação e controle do ar ambiental interior dos ambientes climatizados de uso coletivo, as seguintes Normas Técnicas 001, 002, 003 e 004.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Na elaboração de relatórios técnicos sobre qualidade do ar interior, é recomendada a NBR-10.719 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1 World Health Organization. Indoor air quality: biological contaminants; Copenhagen, Denmark, 1983 (European Series nº 31).
2 American Society of Hearting, Refreigerating and Air Conditioning Engineers, Inc. ASHARAE Standard 62 - Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality, 2001
3 Kulcsar Neto, F & Siqueira, LFG. Padrões Referenciais para Análise de Resultados de Qualidade Microbiológica do Ar em Interiores Visando a Saúde Pública no Brasil - Revista da Brasindoor. 2 (10): 4-21,1999.
4 Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, Resolução nº 03 de 28/06 / 1990.
5 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto - Parâmetros Básicos de Projeto, 1980.
6 Siqueira, LFG & Dantas, EHM. Organização e Métodos no Processo de Avaliação da Qualidade do Ar de Interiores - Revista da Brasindoor, 3 (1): 19-26, 1999.
7 Aquino Neto, F.R; Brickus, L.S.R. Padrões Referenciais para Análise de Resultados da Qualidade Físico-química do Ar de Interior Visando a Saúde Pública. Revista da Brasindoor, 3(2):4- 15,1999.

NORMA TÉCNICA 001
Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Bioaerosol em Ambientes Interiores.
MÉTODO ANALÍTICO
OBJETIVO: Pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar ambiental interior.
DEFINIÇÕES:
Bioaerosol: Suspensão de microorganismos (organismos viáveis) dispersos no ar.
Marcador epidemiológico: Elemento aplicável à pesquisa, que determina a qualidade do ar ambiental.
APLICABILIDADE: Ambientes de interior climatizados, de uso coletivo, destinados a ocupações comuns (não especiais).
MARCADOR EPIDEMIOLÓGICO: Fungos viáveis.
MÉTODO DE AMOSTRAGEM: Amostrador de ar por impactação com acelerador linear.
PERIODICIDADE: Semestral.

FICHA TÉCNICA DO AMOSTRADOR:

Amostrador: Impactador de 1, 2 ou 6 estágios. **Meio de Cultivo:** Agar Extrato de Malte, Agar Sabouraud Dextrose a 4%, Agar Batata Dextrose ou outro, desde que cientificamente validado. **Taxa de Vazão:** fixa entre 25 a 35 l/min, sendo recomendada 28,3 l/min. **Tempo de Amostragem:** de 5 a 15 minutos, dependendo das especificações do amostrador. **Volume Mínimo:** 140 l **Volume Máximo:** 500 l **Embalagem:** Rotina de embalagem para proteção da amostra com nível de biossegurança 2 (recipiente lacrado, devidamente identificado com símbolo de risco biológico)

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Transporte: Rotina de embalagem para proteção da amostra com nível de biossegurança 2 (recipiente lacrado, devidamente identificado com símbolo de risco biológico) Nota: Em áreas altamente contaminadas, pode ser recomendável uma amostragem com tempo e volume menores.	
Calibração: Semestral	**Exatidão:** ± 0,02 l/min.
	Precisão: ± 99,92 %

ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM:

- selecionar 01 amostra de ar exterior localizada fora da estrutura predial na altura de 1,50m do nível da rua.
- Definir o número de amostras de ar interior, tomando por base a área construída climatizada dentro de uma mesma edificação e razão social, seguindo a tabela abaixo:

Área construída (m^2)	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

- as unidades funcionais dos estabelecimentos com características epidemiológicas diferenciadas, tais como serviço médico, restaurantes, creches e outros, deverão ser amostrados isoladamente.
- os pontos amostrais deverão ser distribuídos uniformemente e coletados com o amostrador localizado na altura de 1,5 m do piso, no centro do ambiente ou em zona ocupada.

PROCEDIMENTO LABORATORIAL: Método de cultivo e quantificação segundo normatizações universalizadas. Tempo mínimo de incubação de 7 dias a 25°C., permitindo o total crescimento dos fungos.

BIBLIOGRAFIA: "Standard Methods for Examination of Water and Wastewater".

17 th ed. APHA, AWWA, WPC.F; "The United States Pharmacopeia". USP, XXIII ed., NF XVIII, 1985.

NIOSH- National Institute for Occupational Safety and Health, NIOSH Manual of Analytical Methods (NMAM), BIOAEROSOL SAMPLING (Indoor Air) 0800, Fourth Edition.

IRSST - Institute de Recherche en Santé et en Securité du Travail du Quebec, Canada, 1994.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Members of the Technicael Advisory Committee on Indoor Air Quality, Commission of Public Health Ministry of the Environment - Guidelines for Good Indoor Air Quality in Office Premises, Singapore.

NORMA TÉCNICA 002 - Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores.
MÉTODO ANALÍTICO
OBJETIVO: Pesquisa, monitoramento e controle do processo de renovação de ar em ambientes climatizados.
APLICABILIDADE: Ambientes interiores climatizados, de uso coletivo.
MARCADOR EPIDEMIOLÓGICO: Dióxido de carbono (CO_2) .
MÉTODO DE AMOSTRAGEM: Equipamento de leitura direta.
PERIODICIDADE: Semestral.

FICHA TÉCNICA DOS AMOSTRADORES:

Amostrador: Leitura Direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica.	
Calibração: Anual ou de acordo com especificação do fabricante.	**Faixa:** de 0 a 5.000 ppm.
	Exatidão: ± 50 ppm + 2% do valor medido

ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM:

- Definir o número de amostras de ar interior, tomando por base a área construída climatizada dentro de uma mesma edificação e razão social, seguindo a tabela abaixo:

Área construída (m^2)	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

- as unidades funcionais dos estabelecimentos com características epidemiológicas diferenciadas, tais como serviço médico, restaurantes, creches e outros, deverão ser amostrados isoladamente.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

- os pontos amostrais deverão ser distribuídos uniformemente e coletados com o amostrador localizado na altura de 1,5 m do piso, no centro do ambiente ou em zona ocupada.

PROCEDIMENTO DE AMOSTRAGEM: As medidas deverão ser realizadas em horários de pico de utilização do ambiente.

NORMA TÉCNICA 003 - Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem. Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores.
MÉTODO ANALÍTICO
OBJETIVO: Pesquisa, monitoramento e controle do processo de climatização de ar em ambientes climatizados.
APLICABILIDADE: Ambientes interiores climatizados, de uso coletivo.
MARCADORES: Temperatura do ar (°C)
Umidade do ar (%)
Velocidade do ar (m/s).
MÉTODO DE AMOSTRAGEM: Equipamentos de leitura direta. Termo-higrômetro e Anemômetro.
PERIODICIDADE: Semestral.

FICHA TÉCNICA DOS AMOSTRADORES:

Amostrador: Leitura Direta - Termo-higrômetro.	
Princípio de operação: Sensor de temperatura do tipo termo-resistência. Sensor de umidade do tipo capacitivo ou por condutividade elétrica.	
Calibração: Anual	Faixa: 0° C a 70°C de temperatura 5% a 95 % de umidade Exatidão: ± 0,8 ° C de temperatura ± 5% do valor medido de umidade
Amostrador: Leitura Direta - Anemômetro.	
Princípio de operação: Preferencialmente de sensor de velocidade do ar do tipo fio aquecido ou fio térmico.	
Calibração Anual:	Faixa: de 0 a 10 m/s Exatidão: 0,1 m/s 4% do valor medido

ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM:

- Definir o número de amostras de ar interior, tomando por base a área construída climatizada dentro de uma mesma edificação e razão social, seguindo a tabela abaixo:

Área construída (m2)	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

- as unidades funcionais dos estabelecimentos com características epidemiológicas diferenciadas, tais como serviço médico, restaurantes, creches e outros, deverão ser amostrados isoladamente.
- os pontos amostrais deverão ser distribuídos uniformemente e coletados com o amostrador localizado na altura de 1,5 m do piso, no centro do ambiente ou em zona ocupada, para o Termo-higrômetro e no espectro de ação do difusor para o Anemômetro.

NORMA TÉCNICA 004
Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Concentração de Aerodispersóides em Ambientes Interiores.
MÉTODO ANALÍTICO
OBJETIVO: Pesquisa, monitoramento e controle de aerodispersóides totais em ambientes interiores climatizados.
APLICABILIDADE: Ambientes de interior climatizados, de uso coletivo, destinados a ocupações comuns (não especiais).
MARCADOR EPIDEMIOLÓGICO: Poeira Total (µg/m3).
MÉTODO DE AMOSTRAGEM: Coleta de aerodispersóides por filtração (MB-3422 da ABNT).
PERIODICIDADE: Semestral.

FICHA TÉCNICA DO AMOSTRADOR:

<table>
<tr><td colspan="2">Amostrador: Unidade de captação constituída por filtros de PVC, diâmetro de 37 mm e porosidade de 5 µm de diâmetro de poro específico para poeira total a ser coletada; Suporte de filtro em disco de celulose; Porta-filtro em plástico transparente com diâmetro de 37 mm.
Aparelhagem: Bomba de amostragem, que mantenha ao longo do período de coleta, a vazão inicial de calibração com variação de 5%.
Taxa de Vazão: 1,0 a 3,0 l/min, recomendado 2,0 l/min.
Volume Mínimo: 50 l
Volume Máximo: 400 l
Tempo de Amostragem: relação entre o volume captado e a taxa de vazão utilizada
Embalagem: Rotina</td></tr>
<tr><td>Calibração: Em cada procedimento de coleta se operado com bombas diafragmáticas</td><td>Exatidão: ± 5% do valor medido</td></tr>
</table>

ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM:
- Definir o número de amostras de ar interior, tomando por base a área construída climatizada dentro de uma mesma edificação e razão social, seguindo a tabela abaixo:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Área construída (m2)	Número mínimo de amostras
Até 1.000	1
1.000 a 2.000	3
2.000 a 3.000	5
3.000 a 5.000	8
5.000 a 10.000	12
10.000 a 15.000	15
15.000 a 20.000	18
20.000 a 30.000	21
Acima de 30.000	25

- as unidades funcionais dos estabelecimentos com características epidemiológicas diferenciadas, tais como serviço médico, restaurantes, creches e outros, deverão ser amostrados isoladamente.
- os pontos amostrais deverão ser distribuídos uniformemente e coletados com o amostrador localizado na altura de 1,5 m do piso, no centro do ambiente ou em zona ocupada.

PROCEDIMENTO DE COLETA: MB-3422 da ABNT.
PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO DAS BOMBAS: NBR- 10.562 da ABNT
PROCEDIMENTO LABORATORIAL: NHO 17 da FUNDACENTRO

VII - INSPEÇÃO

Recomenda que os órgãos competentes de Vigilância Sanitária com o apoio de outros órgãos governamentais, organismos representativos da comunidade e dos ocupantes dos ambientes climatizados, utilizem esta Orientação Técnica como instrumento técnico referencial, na realização de inspeções e de outras ações pertinentes nos ambientes climatizados de uso público e coletivo.

VIII - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Recomenda que os proprietários, locatários e prepostos de estabelecimentos com ambientes ou conjunto de ambientes dotados de sistemas de climatização com capacidade igual ou superior a 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/h), devam manter um responsável técnico atendendo ao determinado na Portaria GM/MS nº 3.523/98, além de desenvolver as seguintes atribuições:

a) providenciar a avaliação biológica, química e física das condições do ar interior dos ambientes climatizados;
b) promover a correção das condições encontradas, quando necessária, para que estas atendam ao estabelecido no Art. 4º desta Resolução;
c) manter disponível o registro das avaliações e correções realizadas; e
d) divulgar aos ocupantes dos ambientes climatizados os procedimentos e resultados das atividades de avaliação, correção e manutenção realizadas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico, o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área de química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e comprovação de Responsabilidade Técnica - RT, expedida pelo Órgão de Classe.

As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização.

(Of. El. nº 26)

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

0025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 66/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

ITENS:

Xaxim, 23 de Maio de 2019.

Ediane G de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
110	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil			
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			

Total previsto: 11,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	150,0000	15.000,00
2	70,000	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	280,0000	19.600,00
3	150,000	Kg	Recarga de gás/fluído refrigerante. (02-25-00013)	98,0000	14.700,00
4	100,000	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	250,0000	25.000,00
			Total Geral ------>	778,0000	74.300,00

Xaxim, 23 de Maio de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 66/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
33	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Xaxim, 23 de Maio de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
60	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
64	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
110	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
122	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3011 - Convênio de Trânsito - Civil			
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			

Total Previsto : 11,00

Xaxim, 23 de Maio de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 66/2019
Data do Processo Adm.: 23/05/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	138.232,75	1,00
15	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	186.416,67	1,00
33	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.001.214,19	1,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	102,43	1,00
64	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	491.164,08	1,00
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	407.680,03	1,00
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	109.739,80	1,00
107	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	13.167,28	1,00
110	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	17.872,42	1,00
122	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	46.197,52	1,00
123	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	111.501,07	1,00
					Total Previsto:	**11,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	780.921,30	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**12,00**

Xaxim, Em 23/05/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 066/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia __ de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia __ de junho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de junho de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia __ de junho de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1) *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando tiver) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço também poderá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, disponibilizada na página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br ou poderá ser solicitada no e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; 2.0.25 - 25/07/2017
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.7 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

b) Registro do Responsável Técnico da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

b.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse

caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2019

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 **DAS PENALIDADES**
13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

15.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

15.2 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados.

15.3 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

15.4 Os serviços deverão obedecer a parâmetros regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

15.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação, apresentação de Laudo/Parecer Técnico, ART e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 23 de maio de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 A contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, que são essenciais para o conforto do ambiente de trabalho, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos empregados lotados nos diversos setores do município, bem como, garante uma boa manutenção dos equipamentos. Assim, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção dos aparelhos de ar condicionado não só atende as necessidades dos servidores lotados nos setores como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação do Município de Xaxim zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os serviços a serem executados têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação – Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo	Preço Total máximo
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	150	98,00	14.700,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...).	Unid.	100	250,00	25.000,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	100	150,00	15.000,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser	Unid.	70	280,00	19.600,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

	definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.				
Total Global Máximo					**74.300,00**

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega deverá ser feita conforme item 15 do Edital.

5.2 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados.

5.3 Os serviços deverão obedecer a parâmetros regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.4 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 12 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 066/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

Item	Especificação – Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Unid.	150		
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...).	Unid.	100		
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	100		
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Kg	70		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 031/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 066/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Unid.	150		
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...).	Unid.	100		
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	100		

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Kg	70		
Total					

1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação, apresentação de Laudo/Parecer Técnico, ART e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

4.2 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados.

4.3 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

4.4 Os serviços deverão obedecer a parâmetros regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 031/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 031/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 031/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 066/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de maio de 2019. **ADRIANO IVO BORTOLANZA.** Prefeito em exercício.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 066/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 23 de maio de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	66/2019
Processo de Licitação:	66/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	31/2019-PR
Data do Processo:	23/05/2019
Data da Abertura das Propostas:	23/05/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 19/06/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 066/2019 - PREGÃO Nº 031/2019

Publicação Nº 2070517

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 066/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 10 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de junho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL - ONG SALVA

Publicação Nº 2070726

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Partes: Município de Xaxim (Permitente) e Associação Salva Cultura e Arte (Permissioária).
Síntese do Objeto: Por este instrumento a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA declaram rescindido, retroativamente a 21 de janeiro de 2019, o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 001/2018 – Eco Parque Sol Nascente - celebrado entre as partes. Fica estabelecido a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão ora rescindido.
Xaxim, 27 de junho 2019. Lirio Dagort – Prefeito Municipal. Jean C. Dall Agnol – Presidente da Associação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 1539 / 2019
Data da Publ. 28 / 06 / 2019
Data Saída 28 / 07 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudia Fontana

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 066/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 10 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 10 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de junho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Segunda-Feira ↓12C ↑20C Chuvas Periódicas
Terça-Feira ↓13C ↑15C Chuvas Periódicas

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 031/2019 - Processo Licitatório nº 066/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **10 / JUL / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Rua Rui Barbosa nº 347, centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

28/06/2019 - Edital Proc 066 2019 PR 031 2019 - Manutenção de aparelhos de ar condicionado [0,5MB]

28/06/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_31_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/06/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073781

Data da Inscrição: 04/07/2019	**Data da Renovação:** 04/07/2019	**Validade:** 03/07/2020

Razão Social: 7766 - ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA **Data do Cadastro:** 03/04/2018
Endereço: R FRANCISCO LINDNER,122 -
Bairro: CENTRO **Cidade:** Joaçaba **UF:** SC **CEP:** 89600-000
Telefone/Fax: 4934412744 / **e-mail:**
CNPJ: 13.232.544/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
637	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
638	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
639	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
640	43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
834	47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
852	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
881	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1098	71.12-0/00 - Serviços de engenharia
1342	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5201790	28/03/2018	28/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2019061702555101780346	17/06/2019	16/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140047440406	14/05/2019	13/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4791	21/05/2019	20/07/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	5C6F.B833.A860.4508	06/05/2019	02/11/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0462853-3	13.232.544/0001-20	10/02/2011	01/02/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO LINDNER, 122, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE AQUECIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS; COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTOS, REFRIGERAÇÃO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. PROJETOS DE ACONDICIONAMENTO DE AR E REFRIGERAÇÃO.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TALISON MURILO LINDNER 058.586.659-77	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/08/2018 Número: 20188654291
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 147213/2019-01 na consulta de processos.

Adagil
Climatização

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa Adagil Hidráulica e Climatização, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.544/0001-20 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado Adriano Port, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4163826, do CPF nº010.136.189, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Joaçaba (SC), em 10 de Julho 2019.

13 232 544 / 0001 - 20
ADAGIL HIDRÁULICA
E CLIMATIZAÇÃO LTDA
FONE (49) 3522-4600
RUA FRANCISCO LINDNER 122
CENTRO - CEP 89 600-000
JOAÇABA - SC

ADAGIL –CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Adriano Port SSP/SC 4163826
Gerente Administrativo

Leonardo Gaio

CONTADOR-ASSESSORPLAN CONTABILIDADE
CRC 036348O-0
CPF 077.726.159-65
Leonardo Gaio

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073781

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	166650387/2019	23/01/2019	21/07/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ nº 13.232.544/0001-20

TALISON MURILO LINDNER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.586.659-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.359.335, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO MICHELON, 234, LIBERDADE, CONCORDIA, SC, CEP 89710119, BRASIL.

MARISETE LINDNER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1979, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 027.413.409-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.922.234-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 214, 1 ANDAR, FUNDOS, CENTRO, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204628533, com sede Rua Francisco Lindner, 122 , Centro Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.232.544/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE AQUECIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS; COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTOS, REFRIGERAÇÃO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. PROJETOS DE ACONDICIONAMENTO DE AR E REFRIGERAÇÃO.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARISETE LINDNER, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ nº 13.232.544/0001-20

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) MARISETE LINDNER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TALISON MURILO LINDNER, da seguinte forma: Por cessão de cotas e direitos sociais, a sócia Marisete Lindner, não mais desejando permanecer na sociedade, vende e transfere para o sócio Talison Murilo Lindner a totalidade de suas cotas em moeda corrente nacional, servindo este como recibo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:
TALISON MURILO LINDNER, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TALISON MURILO LINDNER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCÓRDIA/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ nº 13.232.544/0001-20

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Joaçaba – SC, à Rua Francisco Lindner, 122, Centro, CEP 89600-000;

Parágrafo Único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE AQUECIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS; COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTOS, REFRIGERAÇÃO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. PROJETOS DE ACONDICIONAMENTO DE AR E REFRIGERAÇÃO.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 01 de Fevereiro de 2011;

Cláusula 5ª- A sociedade é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª- O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ nº 13.232.544/0001-20

Cláusula 7ª- O capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

TALISON MURILO LINDNER.....100.000 cotas – R$ 100.000,00

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas aos outros sócios ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

***Parágrafo 1º**: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas aos outros sócios será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pelo qual se pretende aliená-las. A resposta dos interessados deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.*

***Parágrafo 2º**: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

***Parágrafo 1º**: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizados pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas ou qualquer outra oneração desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

***Parágrafo 2º**: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em casos de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/20202.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada uma.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ nº 13.232.544/0001-20

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS

Cláusula 16ª- O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria.

Cláusula 18ª- Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios a princípio na proporção das cotas que possuírem na sociedade ou qualquer outra forma adotada pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma mensal, trimestral ou anual e registrada em ata de reunião de sócios, podendo, a critério dos sócios representantes da totalidade do capital social, decidir sobre sua destinação para aumento do capital, ou ainda para a constituição de fundos ou reservas que acharem necessários

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelo sócio **Talison Murilo Lindner**, investida na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

***Parágrafo Único**: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- O administrador perceberá a título de Pro Labore, uma quantia fixa mensal levada á conta de despesas gerais.

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ nº 13.232.544/0001-20

incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

***Parágrafo 1º**: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócios.*
***Parágrafo 2º**: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Joaçaba - SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA/SC, 20 de julho de 2018.

TALISON MURILO LINDNER
CPF: 058.586.659-77

MARISETE LINDNER
CPF: 027.413.409-86

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/08/2018
Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20188654291 Protocolo 188654291 de 08/08/2018
Nome da empresa ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA NIRE 42204628533
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169769075873465
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.232.544/0001-20 MATRIZ		10/02/2011

NOME EMPRESARIAL
ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO LINDNER	122	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.600-000	CENTRO	JOACABA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3441-2744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2019** às **15:00:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Joaçaba
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã

1º TABELIONATO de Notas e Protesto Marilú Edi Mattos Tabeliã JOAÇABA-SC

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO
Livro: 145 | Folha: 122
Protocolo: 5519
Data do Protocolo: 08/10/2018

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Município e Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: ADAGIL HIDRAULICA CLIMATIZACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.232.544/0001-20, situada na Rua Francisco Lindner, nº 122, centro, cidade de Joaçaba-SC., aqui representado(a) por seu sócio administrador: **TALISON MURILO LINDNER**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em Concórdia-SC., no dia 26/04/1996, filho de Adair Lindner e de Rejane Dirlei Krutzmann Lindner, empresário, portador da cédula de identidade nº 5359335, órgão emissor SSP-SC., extraida da carteira de habilitação nº 06141708296, órgão expedidor DETRAN-SC., expedida em 21/09/2015, portador do CPF nº 058.586.659-77, residente e domiciliado na Rua Antonio Michellon, 234, Liberdade, Concórdia- SC., nos termos da Cláusula Quarta da Alteração Contratual nº 02, registrada na JUCESC em data de 09/08/2018, sob nº 20188654291, identificado como o próprio, do que dou fé. E, perante mim pelo representante do outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador: ADRIANO PORT**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em Concórdia-SC., no dia 05/12/1988, filho de Lirio Darci Port e Marli Teresinha Port, gerente administrativo, portador da cédula de identidade nº 04041498002, órgão emissor DNT-SC., expedida em 04/01/2012, portador do CPF nº 010.136.189-04, residente e domiciliado na Travessa Romenia, 94, Nações, Concórdia-SC., **a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la. Podendo seu procurador,** representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras organizações, participar de licitações, pregões e quaisquer tipos de negociações comerciais, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. E, de como assim disse, que dou fé, pediu-me a presente, que lida e achada conforme, aceitou, outorgou e assina na presença da Tabeliã, Marilú Edi Mattos. Dispensadas as testemunhas de acordo com Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Eu ____, Tabeliã, a subscrevo, dou fé e assino. Assinou nesta procuração: TALISON MURILO LINDNER como Representante do Outorgante representando a ADAGIL HIDRAULICA CLIMATIZACAO LTDA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FFZ82847-8OBR) - R$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R$ 52,20, Total: R$ 54,10.**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Continua na próxima página...(Página 1/2)

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Joaçaba

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã

1º TABELIONATO de Notas e Protestos Marilú Edi Mattos Tabeliã JOAÇABA

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 145 | Folha: 123

Protocolo: 5519

Data do Protocolo: 08/10/2018

Joaçaba - SC, 8 de outubro de 2018.

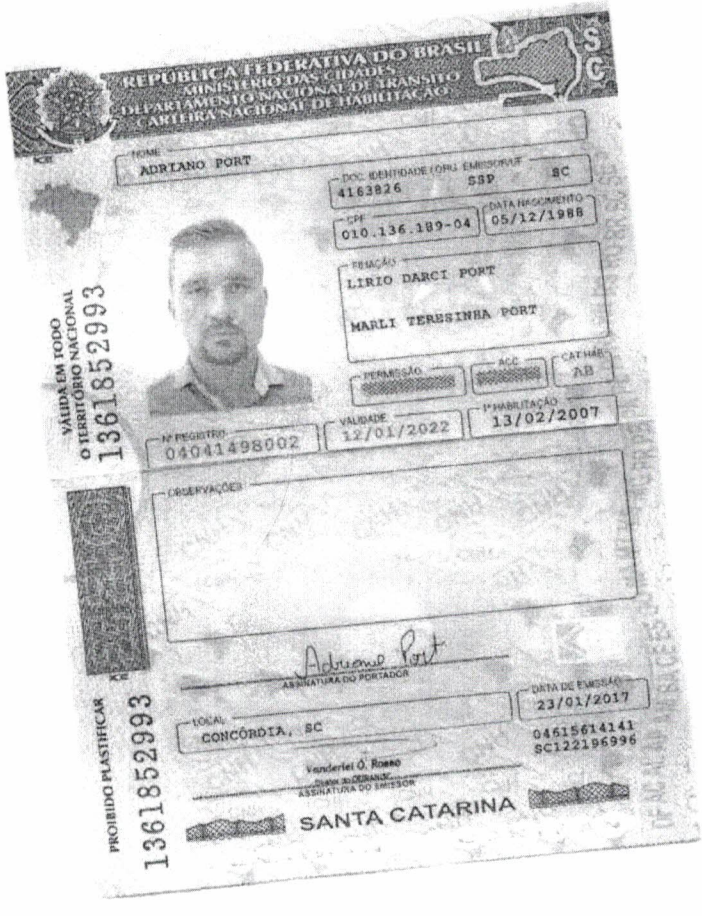
MARILÚ EDI MATTOS
Tabeliã

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FFZ82847-8OBR
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba - Av. XV De Novembro, 441, Centro
Joaçaba - SC - Cep: 89600-000 - vaniamattosjba@gmail.com - 049 - 3522-1683 fax-35221272



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074141

Data da Inscrição: 04/07/2019	**Data da Renovação:** 04/07/2019	**Validade:** 03/07/2020

Razão Social: 8533 - PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA — **Data do Cadastro:** 04/07/2019
Endereço: Rodovia BR 153, S/N
Bairro: Industrial **Cidade:** Concórdia **UF:** SC **CEP:** 89713-160
Telefone/Fax: / **e-mail:** piso.clima@hotmail.com
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
637	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
639	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
652	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
1310	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6496572	22/05/2019	22/07/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019062307221682483577	23/06/2019	22/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140057742880	05/06/2019	05/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	22968/2019	04/07/2019	04/09/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	47C3.D84B.368D.FE1B.	21/02/2019	20/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	175202809/2019	04/07/2019	30/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

DADOS DA EMPRESA:

Nome Da Empresa:	Piso Clima Climatização Ltda. - EPP
Telefone:	(49) 3442 1276
Fax:	(49) 3444 7976
E-Mail:	piso.clima@hotmail.com
Endereço Da Empresa P/ Correspondência:	Rua Osvaldo Zandavalli, 65-Centro. Concórdia- SC, CEP: 89700-136.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Do Brasil
Agencia:	0410-3
Conta Corrente (**x**) / Poupança ()	60987-0
Endereço Da Agencia/ Cidade/ UF	Rua: Do comercio, Centro – Concórdia – SC.

DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Do Representante Legal Da Empresa:	Oscar Balbinot
Qualificação:	Sócio Administrador
Endereço:	Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN - Industrial. Concórdia/SC – CEP: 89713-160.
RG:	3815171 SSP / SC
CPF:	034.978.069-27

DADOS DO PREPOSTO (CONTATO) DA EMPRESA:

Nome Do Representante Da Empresa:	Oscar Balbinot
CPF:	034.978.069-27
Telefone:	(49) 3444 7976

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742
Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Concórdia, 10 de julho de 2019.

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO BENVENUTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4896080 SSP SC

CPF
069.513.069-23

DATA NASCIMENTO
14/11/1992

FILIAÇÃO
JAIME LUIS BENVENUTI
GENIR SALETE FACIOLI BENVENUTI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
05194162002

VALIDADE
13/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2011

OBSERVAÇÕES

Cristiano Benvenuti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
22/03/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

66199685656
SC114797846

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
123925657 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
123925657 2

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob nº 22.410.193/0001-91, com sede na Vila Cachimbo, SN, Industrial – Concórdia / SC, através de seu Sócio- Administrador **OSCAR BALBINOT**, brasileiro, empresário, CPF 034.978.069-27 portador da Cédula de Identidade RG nº 3815171 SSP/SC residente e domiciliado na cidade de Concórdia-SC, à Vila Cachimbo – S/N Industrial.

OUTORGADO: **CRISTIANO BENVENUTI**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF n.º 069.513.069-23 e RG 4.896.080 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 372, Bairro Pioneiros, Itá/SC, CEP: 89760-000

FINS: Constitui-se bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, tendo poderes para representar e pronunciar-se em nome do **OUTORGANTE**, Bem como retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar as respectivas atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, registrar ocorrências, formular impugnações, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Concórdia, 24 de Agosto de 2018.

Oscar Balbinot
CPF: 034.978.069-27
RG: 3815171 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Sócio Administrador
Piso Clima Climatização Ltda - EPP

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: OSCAR BALBINOT.Do que dou fé.
Concórdia, 24 de agosto de 2018.
Em Test. _____ da verdade.(16:44:57 839873-38647 0)
REMYANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,15 + Selo: R$ 1,00 = Total: R$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEH57328-R6PB
*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Concórdia - SC

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 22.410.193/0001-91

OSCAR BALBINOT nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 034.978.069-27, carteira de identidade nº 3815171, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 153, S/N, Vila Cachimbo, Industrial, Concórdia, SC, CEP 89.700-000, Brasil.

GUSTAVO BALBINOT nacionalidade brasileira, nascido em 21/12/2003, solteiro, estudante, CPF/MF nº 112.389.089-77, carteira de identidade nº 6334553, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Isidoro Maito, 450, Apartamento 201, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-000, Brasil, representado neste ato por seu **PAI/REPRESENTANTE JOEL BALBINOT**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 808.590.979-00, carteira de identidade nº 2132076, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: na Rua Isidoro Maito, 450, Apartamento 201, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-000, Brasil e por sua **MAE/REPRESENTANTE** e por **BEATRIZ CAMILLO BALBINOT**, nacionalidade brasileira, nascida em 15/06/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 893.302.699-15, carteira de identidade nº 7377071, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: na Rua Isidoro Maito, 450, Apartamento 201, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205319500, com sede Vila Cachimbo, S/N , Int. Concórdia, SC, CEP 89.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.410.193/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 153, S/N, VILA CACHIMBO, INDUSTRIAL, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELÉTRICA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Em consequência das alterações verificadas, a cláusula 1ª e 2ª terão nova redação, consolidando assim seu Contrato Social, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rec: 81500006115076

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO ___/___/___
PROTOCOLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 22.410.193/0001-91

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob a denominação social de **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP**, terá sua sede à RODOVIA BR 153, S/N, VILA CACHIMBO, INDUSTRIAL, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-000.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª. – A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de **Comércio varejista de material de construção e eletrodomésticos, instalação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e elétrica.**

CLÁUSULA 3ª. – A sociedade iniciou suas atividades na data de 08 de Maio de 2015.

CLÁUSULA 4ª. – A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA 5ª. – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito, e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

OSCAR BALBINOT, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) integralizado.
GUSTAVO BALBINOT, com 1.000 (mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA 6ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA 7ª. – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 8ª. – A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo que o de cujus poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 9ª. – Pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes concordem em adquirir as quotas do sócio retirante; o preço dessas quotas será calculado com base no ultimo balanço aprovado.
No primeiro caso, o retirante deverá cientificar à sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Par. Único: Em ambos os casos, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros, em Deliberação de Reunião de Sócios.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 22.410.193/0001-91

CLÁUSULA 10ª. – Nenhum sócio poderá ceder ou transferir no todo ou em parte de sua participação na sociedade, sem o expresso consentimento dos demais sócios, que terão a preferência na aquisição.

CLÁUSULA 11ª. – Em Caso de diminuição de capital, será proporcional e igual as quotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA 12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 13ª. – Os prejuízos porventura verificados serão mantidos em conta especial para futura compensação, e, não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 14ª. – A administração da sociedade caberá ao sócio **OSCAR BALBINOT,** assinando isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Par. Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA 15ª. - Os sócios administradores que prestarem serviços na sociedade, perceberão, a título de pró-labore, creditada mensalmente em conta corrente ou em moeda corrente nacional, quantia fixa mensal, em conformidade com as possibilidades financeiras do caixa da sociedade.

CLÁUSULA 16ª. – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
Par. Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 22.410.193/0001-91

Par. Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA 17ª. – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA 18ª. – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª. – Os casos omissos e dúvidas não reguladas pelo presente contrato social, serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

CONCÓRDIA - SC, 20 de Agosto de 2015.

OSCAR BALBINOT
CPF: 034.978.069-27

GUSTAVO BALBINOT
JOEL BALBINOT (PAI/REPRESENTANTE)

GUSTAVO BALBINOT
BEATRIZ CAMILLO BALBINOT (MAE/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 SOB Nº: 20156892014
Protocolo: 15/689201-4, DE 21/08/2015
Empresa: 42 2 0531950 0
PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Reg: 8150000061507 6

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Piso Clima Climatização Ltda - EPP.
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN – Industrial.
Concórdia/SC – CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Insc. Estadual: 257641742
Telefone: (49) 3442-1276
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Do Brasil Nº do Banco: 001
Agencia: 0410-3 Conta Corrente: 60987-0

A empresa **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÂO LTDA - EPP**, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 22.410.193/0001-91, com sede na Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN, Industrial – Concórdia /SC, através de seu Responsável Legal, Sr.(a) Oscar Balbinot, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3815171 SSP/SC e do CPF nº 034.978.069-27, **DECLARAMOS** para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742

Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Concórdia- SC, 10 de julho de 2019.

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Razão Social: Piso Clima Climatização Ltda - EPP.
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN – Industrial.
Concórdia/SC – CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Insc. Estadual: 257641742
Telefone: (49) 3442-1276
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Do Brasil Nº do Banco: 001
Agencia: 0410-3 Conta Corrente: 60987-0

A empresa **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÂO LTDA - EPP**, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 22.410.193/0001-91, com sede na Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN, Industrial – Concórdia /SC, através de seu Responsável Legal, Sr.(a) Oscar Balbinot, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3815171 SSP/SC e do CPF nº 034.978.069-27, **DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742

Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Concórdia- SC, 10 de julho de 2019.

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social: Piso Clima Climatização Ltda - EPP.
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN - Industrial
Concórdia/SC – CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Insc. Estadual: 257641742
Telefone: (49) 3442-1276
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Do Brasil Nº do Banco: 001
Agencia: 0410-3 Conta Corrente: 60987-0

A empresa **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÂO LTDA - EPP**, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 22.410.193/0001-91, com sede na Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN, Industrial – Concórdia /SC, através de seu Responsável Legal, Sr.(a) Oscar Balbinot, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3815171 SSP/SC e do CPF nº 034.978.069-27, em cumprimento aos ditames editalíssimos, utilizamo-nos da presente para **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742
Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Concórdia- SC, 10 de julho de 2019.

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com

0100

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0531950-0	22.410.193/0001-91	08/05/2015	08/05/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 153, S/N- VILA CACHIMBO, INDUSTRIAL, CONCÓRDIA, SC, 89.713-160

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELÉTRICA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
OSCAR BALBINOT 034.978.069-27	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUSTAVO BALBINOT 112.389.089-77	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/10/2015 Número: 20151845611
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de maio de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 170744/2019-01 na consulta de processos.

SIMPLES NACIONAL

0101

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.410.193/0001-91**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/05/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
ENVELOPE Nº: 01 – PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/201
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/
EMPRESA PROPONENTE: PISO C
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Inscrição Estadual: 25.764.174-2
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Ca
Cidade: Concórdia – SC
CEP: 89713-160
EMAIL: piso.clima@hotmail.com
TELEFONE / FAX: (49) 3442 1276 /

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 31/2019 - PR

Processo Administrativo: 66/2019
Processo Licitatório: 66/2019
Data do Processo: 23/05/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**
Endereço: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91 Inscrição Estadual: 257641742
Telefone: 4934421276 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	150,00	Kg	Recarga de gás/fluído refrigerante.	98,00		0,0000	97,00	14.550,00
2	100,00	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	250,00		0,0000	249,00	24.900,00
3	100,00	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	150,00		0,0000	149,00	14.900,00
4	70,00	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da [illegible] instalação.	280,00		0,0000	279,00	19.530,00

Total do Lote: 73.880,00

Total Geral: 73.880,00

(Valores expressos em Reais R$)

...termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.O preço proposto acima contempla ...do pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados ...mento. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

...(setenta e três mil oitocentos e oitenta reais)

CONCORDIA, 5 de Julho de 2019

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742

Cristiano Benvenuti

OSCAR BALBINOT
SOCIO PROPRIETRIO

0104



Adagil
Climatização

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação do Produto	Und	Qtdade	Marca	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	Recarga de gás/fluído refrigerante.	KG	150	ADAGIL	98,00	14.700,00
02	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...).	UN	100	ADAGIL	250,00	25.000,00
03	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	UN	100	ADAGIL	150,00	15.000,00
04	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	UN	70	ADAGIL	280,00	19.600,00

Total por Extenso (Setenta e quatro mil e trezentos reais) Total R$ 74.300,00

* No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

* VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

* PRAZO DE ENTREGA: Conforme item do edital

Nome do Branco: Unicred
Cidade: Joaçaba- SC
Nº Agencia: Nº da Conta: 5.100-4
Nome do Titular da Conta Corrente: Adair Lindner

Joaçaba (SC), em 10 de Julho 2018.

13 232 544 / 0001 - 20
ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA
FONE (49) 3522-4600
RUA FRANCISCO LINDNER, 122
CENTRO · CEP 89 600-000
JOAÇABA - SC

ADAGIL –CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Adriano Port. SSP/SC 4163826
Gerente Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA **Aprovado em:** 21/07/2015
CNPJ: 13.232.544/0001-20
Registro: 135789-0
Endereço: RUA FRANCISCO LINDNER 122 CENTRO
89600-000 JOACABA SC
Capital social atual: R$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, APARELHOS DE AR CONDICIO-NADO, DE VENTILACAO E DE AQUECIMENTO, PRODUTOS QUIMICOS E CLORO PARAPISCINA. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOSDE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, AQUECIMENTOS E TRATAMENTO DE AR EM AM-BIENTES CONTROLADOS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: SIMONE PRONER MANTOVANI
Responsabilidade Técnica aprovada em 21/07/2015
Registro: SC S1 055966-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2502974666
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:" ART. 12 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:02:59** do dia **24/01/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **6H74-C167-43HA-3416**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
ENVELOPE Nº: 02 – DOCUMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/20
EMPRESA PROPONENTE: PISO CLI
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Inscrição Estadual: 25.764.174-2
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cach
Cidade: Concórdia – SC
CEP: 89713-160
EMAIL: piso.clima@hotmail.com
TELEFONE / FAX: (49) 3442 1276 / (4

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Razão Social: Piso Clima Climatização Ltda. - EPP.
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN - Industrial
Concórdia/SC – CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Insc. Estadual: 257641742
Telefone: (49) 3442-1276
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Do Brasil Nº do Banco: 001
Agencia: 0410-3 Conta Corrente: 60987-0

A empresa **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÂO LTDA - EPP**, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 22.410.193/0001-91, com sede na Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN, Industrial – Concórdia /SC, através de seu Responsável Legal, Sr. (a) Oscar Balbinot, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3815171 SSP/SC e do CPF nº 034.978.069-27, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA** sob as penas da lei:

a) Que para efeitos do atendimento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, que atendemos plenamente aos requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os itens cotados atendem as exigências do presente edital, e para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

b) Que para fins de habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019** que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados é servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal. Declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direita ou indireta e agentes políticos da esfera municipal, do Estado e da União, e também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina. DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (), em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

d) Que não existem fatos supervenientes a data de expedição do Certificado de Registro Cadastral, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e que inexistem fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

e) Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas, direta ou indireta, da União, de Estados ou de Municípios, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta, ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 – Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, podendo participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) Declaro para os devidos fins e efeitos que esta Empresa, cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98.

g) Sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

h) Que a proposta apresentada para está licitação foi elaborada de maneira indepenente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de Setembro de 2009 da SLTI/MP.

i) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Contituição Federal.

j) Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

k) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019** que a Empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742

Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Concórdia, 10 de julho de 2019.

Cristiano Benvenuti

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Razão Social: Piso Clima Climatização Ltda - EPP.
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN – Industrial.
Concórdia/SC – CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Insc. Estadual: 257641742
Telefone: (49) 3442-1276
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Do Brasil Nº do Banco: 001
Agencia: 0410-3 Conta Corrente: 60987-0

EU, Oscar Balbinot portador do CPF n° 034.978.069-27, representante da empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Concórdia- SC, 10 de julho de 2019.

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742
Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Cristiano Benvenuti

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 22.410.193/0001-91
ENDEREÇO: RODOVIA BR-153, VILA CACHIMBO, SN - INDUSTRIAL
Concórdia/SC CEP: 89.713-160
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26848

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Razão Social: Piso Clima Climatização Ltda - EPP.
Endereço: Rodovia BR-153, Vila Cachimbo, SN – Industrial.
Concórdia/SC – CEP: 89713-160
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Insc. Estadual: 257641742
Telefone: (49) 3442-1276
E-mail: piso.clima@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Do Brasil Nº do Banco: 001
Agencia: 0410-3 Conta Corrente: 60987-0

EU, Cristiano Benvenuti portador do CPF n° 069.513.069-23, representante da empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742

Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concórdia- SC
(49) 3444-7976

Concórdia- SC, 10 de julho de 2019.

Cristiano Benvenuti
Representante
CPF: 069.513.069-23
RG: 4896080 SSP / SC
E-mail: piso.clima@hotmail.com

0112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.410.193/0001-91 **MATRIZ**		**08/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-153	**S/N**	**VILA CACHIMBO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.713-160	**INDUSTRIAL**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PISO.CLIMA@HOTMAIL.COM	**(49) 9936-1110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/05/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **11:31:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
26848	**1790/2019**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2019	15/03/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
26848	22.410.193/0001-91	257641742	08/05/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
1158422 - PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-153	S/Nº	VILA CACHIMBO

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.713-160	INDUSTRIAL	Concórdia	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744.0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

4753.9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4322.3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321.5/00.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330.4/99.00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
9521.5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTAFISCO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Obs:

Restrições

A validade deste alvará fica condicionada à liberação e ao prazo de validade do Atestado de Edificação em Regularização ou Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Atestado de Firma não Estabelecida, fornecidos pelos Bombeiros Militares.

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 19 de março de 2019

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
26848	**1790/2019**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2019	15/03/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
26848	22.410.193/0001-91	257641742	08/05/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

1158422 - PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar 654/2013.

Código de Autenticidade: WIS031201-141-VVPHWJ-290713998

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 22996/2019

Contribuinte

Nome/Razão:	**1158422 - PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	22.410.193/0001-91
Endereço:	RODOVIA BR-153, S/N
Complemento:	VILA CACHIMBO
Bairro:	INDUSTRIAL
CEP:	89.713-160
Cidade:	Concórdia
Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de julho de 2019 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **22.410.193/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140057742880**
Data de emissão:	**06/06/2019 14:25:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/08/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/07/2019 11:33:04

0117

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:10 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.
Código de controle da certidão: **47C3.D84B.368D.FE1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0118

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.410.193/0001-91
Razão Social: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
Endereço: VL CACHIMBO SN / INTERIOR / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2019 a 22/07/2019

Certificação Número: 2019062307221682483577

Informação obtida em 04/07/2019 11:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.410.193/0001-91
Certidão nº: 175217689/2019
Expedição: 04/07/2019, às 11:30:26
Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.410.193/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6496572 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 21/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 22.410.193/0001-91. ******** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 22 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: ***8919489***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 12202

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Certidão emitida às 09:04 de 22/05/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

0122

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Registro: 136261-0
Endereço: RODOVIA BR 153, S/N V.CACHIMBO
89700-000 CONCORDIA SC
Número da alteração contratual: 1
Capital social atual: R$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Aprovado em: 10/08/2015

Data da certificação: 24/08/2015

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRODOMESTICOS, INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRICA.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Responsáveis Técnicos:
Nome: BRUNO BUSATTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 10/08/2015
Carteira: 1377782 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 121178-9 por este CREA-SC)
RNP: 2211065589
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ARTIGO 12

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:34:31** do dia **04/07/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **EHB4-8B48-58H3-22B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

0123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO BUSATTO
CPF: 022.874.060-69
Registro: 1377782
Visada sob o número: S3 121178-9 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2211065589
Endereço: RUA SPERANDIO BIASUS 193 CENTRO
99810-000 SEVERIANO DE ALMEIDA RS

Aprovado em: 07/06/2013

Expedido pelo CREA-RS

Títulos
Título: ENGENHEIRO MECANICO
Escola: UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Data: 14/07/2012
Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ARTIGO 12

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **12:35:49** do dia **28/03/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **DH7E-8CA0-3FHD-D345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019103106
0124

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO BUSATTO**
Registro.....: RS S3 121178-9
C.P.F.....: 022.874.060/69
Data Nasc....: 13/09/1989

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 14/07/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
PASSO FUNDO - RS

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2015

•ART 5545594-8
Empresa.....: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
Proprietário.: ANA CAROLINE INCORPORADORA LTDA
Endereço Obra: RUA LEONEL MOSELE, 790
Bairro..... CENTRO
89700 - CONCORDIA - SC
Registrada em: 18/08/2015 Baixada em...: 04/09/2015
Período (Previsto) - Início: 15/08/2015 Término.....: 25/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
INSTALACAO
SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 20,00 UNIDADE(S)

•ART 5647403-0
Empresa.....: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
Proprietário.: VIERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço Obra: RUA PEDRO ROMANI 245
Bairro..... DISTRITO DE TAMANDUA
89700 - CONCORDIA - SC
Registrada em: 20/11/2015 Baixada em...: 24/02/2016
Período (Previsto) - Início: 19/10/2015 Término.....: 19/10/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5618649-3
Profissional: 121178-9 BRUNO BUSATTO
ELABORACAO
PROGRAMA DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC
Dimensão do Trabalho ..: 18,00 UNIDADE(S)
PROJETO
INSTALACAO

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-SC**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019103106

0125

CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 18,00 UNIDADE(S)
MANUTENCAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 18,00 UNIDADE(S)
DIMENSIONAMENTO E DISPOSICAO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO EM LAYOUT ACOMPANHANDO PMOC INSTALACAO E MANUTENCAO DE 18 EQUIPAMENTOS CONFORME 5 PLANTAS PROJETO VM PAC S 191015

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6268403-5

Empresa.....: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
Proprietário.: AMAUC
Endereço Obra: RUA MARECHAL DEODORO 772 12O ANDAR ED MIRAGE
Bairro..... CENTRO
89700 - CONCORDIA - SC
Registrada em: 04/08/2017 Baixada em...: 09/08/2017
Período (Previsto) - Início: 12/07/2017 Término.....: 12/07/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6266621-5
Profissional: 121178-9 BRUNO BUSATTO
ELABORACAO
PROGRAMA DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC
Dimensão do Trabalho ..: 281.000,00 ELABORACAO
PROGRAMA DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)
PROJETO
INSTALACAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 281.000,00 INSTALACAO
MANUTENCAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 281.000,00 MANUTENCAO
PROJETO
INSTALACAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)
MANUTENCAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)
PROJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR PLANO DE MANUTENCAO OPERACAO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO

•ART 6268470-1

Empresa.....: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
Proprietário.: ERNANI COM DE VEST E ACESSORIOS LTDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-SC**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019103106

0126

Endereço Obra: RUA CORONEL FARRAPOS 340 SALA 03
Bairro..... CENTRO
89620 - CAMPOS NOVOS - SC
Registrada em: 04/08/2017 Baixada em...: 09/08/2017
Período (Previsto) - Início: 09/06/2017 Término.....: 09/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6266641-0
Profissional: 121178-9 BRUNO BUSATTO
MANUTENCAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 130.000,00 MANUTENCAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
ELABORACAO
PROGRAMA DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
PROGRAMA DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE - PMOC
Dimensão do Trabalho ..: 130.000,00 UNIDADE(S)
MANUTENCAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PLANO DE MANUTENCAO OPERACAO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO

•ART 6284635-3
Empresa.....: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA EPP
Proprietário.: ANA CAROLINE INCORPORADORA LTDA
Endereço Obra: RUA OSVALDO VALENTIN ZANDAVALLI 65 EDNESTOR P
Bairro..... CENTRO
89700 - CONCORDIA - SC
Registrada em: 18/08/2017 Baixada em...: 29/08/2017
Período (Previsto) - Início: 18/08/2017 Término.....: 31/08/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6283200-6
Profissional: 121178-9 BRUNO BUSATTO
INSTALACAO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 9,83 TON. REFRIGERACAO
PROJETO
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ..: 9,83 TON. REFRIGERACAO
PROJETO E INSTALACAO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA SALA COMERCIAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019103106
0127

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado:

CONTRATANTE: **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**, com sede em Vila Cachimbo, S/N, Bairro: Interior, CEP 89.700-000, Concórdia / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.410.193/0001-91 e no Cadastro Estadual sob o nº 257.641.742 neste ato representado pelo seu sócio **OSCAR BALBINOT**, Solteiro, Motorista, CPF nº 034.978.069-27, residente e domiciliado na Vila Cachimbo, S/N, Interior, CEP 89.700-000, Concórdia / SC.

CONTRATADO: **BRUNO BUSATTO** brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, CPF: 022.874.060-69, residente e domiciliado na Rua Dr. Maruri, 1599 – Bairro: Centro – CEP 89.700-000, Concórdia / SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente:

EM BRANCO

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenharia mecânica à CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contatados neste instrumento consistem na realização pela CONTRATADA de projetos de instalação de ar condicionado residenciais, comerciais e industriais.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação dos projetos, devendo também ceder a CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daqueles.

DA CARGA HORÁRIA E EXPEDIENTE

Cláusula única: O CONTRATADO prestará serviços a CONTRATANTE cumprindo uma carga horária mínima de 15 horas semanais, realizada de segunda-feira a quarta-feira das 14:00 horas as 19:00 horas.

EM BRANCO

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas especificas utilizadas na consecução dos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utiliza-los para outros que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a necessidade para a implementação do projeto.

Bruno

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - balcão@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (896203-06388 17)-
Concórdia-SC, 28 de março de 2019.

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKE15452-66NL

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de 4 salários mínimos, mensalmente, pago no quinto dia útil. Fica a cargo da contratante todas as despesas relacionadas à emissão da anotação de responsabilidade técnica (ART) e todas as despesas vinculadas ao acompanhamento de obras caso seja necessário.

EM BRANCO

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer um das cláusulas deste contrato.

NO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá prazo de validade indeterminado a partir da data da assinatura deste.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente aditamento.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam as partes o presente, em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas que também o assinam.

Concórdia, 22 de Julho de 2015.

1ª REGIONATO PERINI CONCÓRDIA

OSCAR BALBINOT
CONTRATANTE

Pertilba-SC CARTÓRIO DE PAZ

ENG° BRUNO BUSATTO
CONTRATADO

EM BRANCO

Testemunhas:

Renata Ramos Volpini

Nome: Renata Volpini
RG: 5.237.713

Nome: Tais Cristina Antunes
RG: 5.705.878

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - balcão@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (898203-06388 17)-
Concórdia-SC, 29 de março de 2019.

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FKE15451-3A9N

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

AU

0130

VIERO MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 83471.571/0001-87
RUA PEDRO ROMANI, 245, CEP:89.715-899
CONCÓRDIA-SC

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Vila Cachimbo, s/n, Interior, nesta cidade de Concórdia/SC, registro no CREA-SC 136261-0, inscrita no CNPJ 22.410.193/0001-91, realizou para Viero Indústria e Comércio Ltda, as atividades e quantitativos conforme abaixo:

N°	ART	PERÍODO	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	5647403-0	19/10/2015 à 30/12/2015	PMOC, Instalação e Manutenção de 18 climatizadores de ar.	18 Climatizadores que totalizam 16TR

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:
BRUNO BUSATTO – Engenheiro Mecânico - CREA – SC 121178-9
Responsável pelas seguintes atividades: Projeto e Execução de instalação de sistema de climatização.

Localização da obra: Rua Pedro Romani, 245, Distrito de Tamanduá, Concórdia – SC.

Concórdia, 25 de Fevereiro de 2016.

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos * Concórdia - SC *

CLAUDIOMIRO VIEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

VIERO MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 83471.571/0001-87

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de CLAUDIOMIRO VIEIRA. Do que dou fé.
Concórdia, 26 de fevereiro de 2016.
Em test.
de valor

REMI ANGELO BOBCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 2,75 + Selo: R$ 1,70 = Total: R$ 4,45 Selo Digital do Tipo NORMAL - EFF99084-Y7K3
Fiscalização do tipo NORMAL - EFF99084-Y7K3

Tabelionato de Notas e 2.º Ofício de Protestos
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 024.766

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

AMAUC

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Vila Cachimbo, sn, Industrial/Interior, nesta cidade de Concórdia/SC, registro no CREA-SC 136261-0, inscrita no CNPJ 22.410.193/0001-91, realizou para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, as atividades e quantitativos conforme abaixo:

Nº	ART	PERÍODO	DESCRIÇÃO	QTDADE
01	6243796-7	ÍNICIO 12/07/2017 TÉRMINO 14/07/2017	PMOC, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR.	01 Climatizador 38.000btu´s 01 Climatizador 48.000btu´s 03 climatizadores 9.000btu´s 02 climatizadores 12.000btu´s 04 climatizadores 18.000btu´s 03 climatizadores 24.000btu´s 23.42 TR

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:
BRUNO BUSATTO – Engenheiro Mecânico – CREA – SC 121178-9
Responsável pelas seguintes atividades: Projeto e Execução de instalação de sistema de climatização.

Localização da obra: Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar – Edifício Mirage Offices – Centro – SC.

Concórdia, 14 de Julho de 2017.

Roberto Kurtz Pereira
Secretario Executivo

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 037.670

Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: ROBERTO KURTZ PEREIRA.Do que dou fé.
Concórdia, 14 de julho de 2017.
Em Test._____da verdade.(10:49:26 726669-33725 7)

Marisa Picolli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 3,05 + Selo: R$ 1,85 = Total: R$ 4,90 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ESX56445-VHGI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar
Edifício Mirage Offices - Centro
Caixa Postal 884
89700-905 - Concórdia-Santa Catarina
www.amauc.org.br
secretaria@amauc.org.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 07 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL	22/05/2019 07:54:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257641742
CPF/CNPJ	22410193000191
USUÁRIO	01949494942

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.764.174-2	**CPF/CNPJ:**	22.410.193/0001-91
Nome Empresarial:	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP		
Município/UF:	80837 - CONCÓRDIA / SC	**Unidade Regional:**	071 - GERFE DE JOACABA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	16/06/2015
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42205319500	**Capital Social:**	100.000,00
Dt. Constituição:	08/05/2015	**Enquadramento Fiscal:**	EPP
Dt. Cadastramento:	08/05/2015	**Regime de Apuração de ICMS:**	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	16/06/2015	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	03/04/2019 07:35:09, por 01949494942 - ADRIANE BASEGGIO TEDESCO		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/06/2015		

CNAE	Descrição	Qualificação
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Principal
4330499	Outras obras de acabamento da construção	Secundario
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundario
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundario
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RODOVIA BR-153		
Número:	S/N	**Complemento:**	VILA CACHIMBO
Referência:		**Bairro:**	INDUSTRIAL
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89713-160	**Município/UF:**	CONCÓRDIA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 34428025	**FAX:**	
E-Mail:	piso.clima@hotmail.com	**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RODOVIA BR-153		
Número:	S/N	**Complemento:**	VILA CACHIMBO
Referência:		**Bairro:**	INDUSTRIAL
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89713-160	**Município/UF:**	CONCÓRDIA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 34428025	**FAX:**	
E-Mail:	piso.clima@hotmail.com	**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	ADRIANE BASEGGIO TEDESCO

CPF/CNPJ:	01949494942	**CRC:**	1SC026913O0
Data Ingresso:	08/05/2015		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA DOUTOR MARURI		
Número:	1586	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89700-156	**Município/UF:**	CONCÓRDIA/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 34420205	**FAX:**	
E-Mail:	adriane@contafisco.com.br	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	OSCAR BALBINOT		
	CPF/CNPJ:	03497806927		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	08/05/2015	**Data Saída:**	
	Endereço:	RODOVIA BR 153		
	Número:	S/N	**Complemento:**	VILA CACHIMBO
	Referência:		**Bairro:**	INDUSTRIAL
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89700-000	**Município/UF:**	CONCÓRDIA/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:		**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	GUSTAVO BALBINOT		
	CPF/CNPJ:	11238908977		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	08/05/2015	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA ISIDORO MAITO		
	Número:	450	**Complemento:**	APARTAMENTO 201
	Referência:		**Bairro:**	CENTRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89700-000	**Município/UF:**	CONCÓRDIA/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:		**FAX:**	
	E-Mail:		**Web Site:**	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	**Número Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR

Processo Administrativo:	**66/2019**
Processo de Licitação:	**66/2019**
Data do Processo:	**23/05/2019**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 66/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 66/2019, Licitação nº. 31/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA (7766), PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533). AMBAS AS EMPRESAS ESTÃO ENQUADRADAS COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPPI, vencedora na etapa de lances,verificando que os documentos foram apresentado em conformidade com com o exigido no Edital, estando habilitada no certame. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Julho de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Nilva - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PORT - - Representante

CRISTIANO BENVENUTI - Cristiano Benvenuti - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 66 - 2019

Reuniram-se no dia 10/07/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 31 destinado a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7766 ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 13.232.544/0001-20
8533 PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	CNPJ: 22.410.193/0001-91

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
7766	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	Sim	0,0000	74.300,0000
8533	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	Sim	0,0000	73.880,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
22500013	Recarga de gás/fluído refrigerante.	150,000
22500007	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	100,000
22500011	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	100,000
22500012	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	70,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.850,0000	
1	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.840,0000	
2	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.820,0000	
2	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.815,0000	
3	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.800,0000	
3	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.790,0000	
4	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.770,0000	
4	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.750,0000	
5	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.730,0000	
5	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.700,0000	
6	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.670,0000	
6	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.650,0000	
7	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.620,0000	
7	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.600,0000	
8	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.550,0000	
8	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.500,0000	
9	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.480,0000	
9	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.450,0000	
10	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	73.420,0000	
10	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	73.400,0000	
11	ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA	Desistiu	73.420,0000

O licitante PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA pelo valor de R$ 73.400,0300 (setenta e três mil e quatrocentos reais e três centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPPI, vencedora na etapa de lances,verificando que os documentos foram apresentado em conformidade com com o exigido no Edital, estando habilitada no certame.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi

0136

Edital de Pregão Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 66 - 2019

respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 10 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PORT - Representante

CRISTIANO BENVENUTI - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR

Processo Administrativo:	**66/2019**
Processo de Licitação:	**66/2019**
Data do Processo:	**23/05/2019**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 66/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 66/2019, Licitação nº 31/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços da unica empresa participante no certame, na qual apresentou proposta dentro do valor estimado no edital, onde a pregoeira partiu para uma negociação melhorando a proposta, passando para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: **8533 - PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	150,00		0,0000	96,37	14.455,50
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	Un	100,00		0,0000	247,37	24.737,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	Un	100,00		0,0000	148,05	14.805,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Un	70,00		0,0000	277,179	19.402,53

Total do Participante ---------> 73.400,03

Total Geral ----------> 73.400,03

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 10 de Julho de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Nilva - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PORT - - Representante

CRISTIANO BENVENUTI - Cristiano Benvenuti - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2019
e) Data da Adjudicação: 15/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)						
1	Recarga de gás/fluído refrigerante. - Marca:	Kg	150,00	0,0000	96,37	14.455,50
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) - Marca:	Un	100,00	0,0000	247,37	24.737,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. - Marca:	Un	100,00	0,0000	148,05	14.805,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. - Marca:	Un	70,00	0,0000	277,179	19.402,53

Total do Fornecedor: **73.400,03**
Total Geral: **73.400,03**

Xaxim, 15 de Julho de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (107), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (110), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (122), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (123)

Xaxim, 15 de Julho de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR

Processo Administrativo:	**66/2019**
Processo de Licitação:	**66/2019**
Data do Processo:	**23/05/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

LOTE: 1

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Recarga de gás/fluído refrigerante. - Marca:	Kg	150,00	0,0000	96,37	14.455,50
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) - Marca:	Un	100,00	0,0000	247,37	24.737,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. - Marca:	Un	100,00	0,0000	148,05	14.805,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. - Marca:	Un	70,00	0,0000	277,179	19.402,53

Total do Fornecedor: 73.400,03
Total Geral: 73.400,03

Xaxim, 15 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR

Processo Administrativo:	**66/2019**
Processo de Licitação:	**66/2019**
Data do Processo:	**23/05/2019**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

LOTE: 1

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Recarga de gás/fluído refrigerante. - Marca:	Kg	150,00	0,0000	96,37	14.455,50
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) - Marca:	Un	100,00	0,0000	247,37	24.737,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. - Marca:	Un	100,00	0,0000	148,05	14.805,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. - Marca:	Un	70,00	0,0000	277,179	19.402,53

Total do Fornecedor: 73.400,03
Total Geral: 73.400,03

Xaxim, 15 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2019

Nº. Publ. 4550/2019
Data da Publ. 17/07/2019
Data Saída 17/08/2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Fonseca

Número do Registro de Preços: 29/2019 **Data do Registro: 15/07/2019** **Válido até: 15/07/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Recarga de gás/fluído refrigerante. (02-25-00013)	Kg	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)		0	96,3700	1
			ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA (7766)	ADAGIL	0	96,8393	2
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	Un	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)		0	247,3700	1
			ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA (7766)	ADAGIL	0	247,0390	2
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	Un	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)		0	148,0500	1
			ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA (7766)	ADAGIL	0	148,2234	2
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	Un	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA (8533)		0	277,1790	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2019

Número do Registro de Preços: 29/2019 **Data do Registro: 15/07/2019** **Válido até: 15/07/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA (7766)	ADAGIL	0	276,6837	2

144

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2019

Número do Registro de Preços: 29/2019 **Data do Registro: 15/07/2019** **Válido até: 15/07/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PROCESSO N° 66/2019

(7766) - ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA

(8533) - PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Xaxim, 15 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 153, Vila Cachimbo, s/n, bairro Industrial, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.410.193/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Benvenuti, inscrito no CPF/MF sob n° 069.513.069-23 e portador da cédula de identidade n° 4896080, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 066/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Preço Registrado	Total estimado
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Unid.	150	96,37	14.455,50
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...).	Unid.	100	247,37	24.737,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	100	148,05	14.805,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2019

4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Kg	70	277,179	19.402,53
Total Registrado					**73.400,03**

1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação, apresentação de Laudo/Parecer Técnico, ART e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, num prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

4.2 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados.

4.3 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

4.4 Os serviços deverão obedecer a parâmetros regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à

execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2019

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2019

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Claudenir da Silva, matricula n° 8658.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 031/2019, que desta Ata faz parte integrante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0029/2019

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 031/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 031/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 15 de julho de 2019.

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.410.193/0001-91 - I-E: 257.641.742
Vila Cachimbo, S/N - Industrial - Concordia - SC
(49) 3444 7976

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Compromissário

Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Claudenir da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2019

Publicação Nº 2090296

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0029/2019
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

ITENS REGISTRADOS	EMPRESA REGISTRADA
1, 2 ,3 e 4	PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 73.400,03 (setenta e três mil, quatrocentos reais e três centavos).
Vigência do Registro de Preço: 15/07/2019 a 15/07/2020.
Licitação: Processo de Compra 066/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2019.
Xaxim/SC, 15 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019

Publicação Nº 2089926

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: ALEX POSSAMAI
Objeto: Aquisição de bolsas para gestantes, pastas e jaquetas para Agentes Comunitárias de Saúde e brindes para distribuição durante as campanhas de conscientização da população a respeito do câncer de mama e de próstata, realizadas pela Secretaria de Saúde de Xaxim.
Valor: R$ 2.982,50 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.23.00.00.00; 33.90.30.99.00.00.00; 33.90.32.99.00.00.00 (5/2019, 9/2019, 12/2019).
Vigência: 12/07/2019 a 31/12/2019.
Licitação: Processo de Licitação nº 060/2019, Pregão Presencial nº 0026/2019.
Xaxim-SC, 12 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2019

Publicação Nº 2089932

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELLI EPP
Objeto: Aquisição de bolsas para gestantes, pastas e jaquetas para Agentes Comunitárias de Saúde e brindes para distribuição durante as campanhas de conscientização da população a respeito do câncer de mama e de próstata, realizadas pela Secretaria de Saúde de Xaxim.
Valor: R$ 16.103,00 (dezesseis mil, cento e três reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.23.00.00.00; 33.90.30.99.00.00.00; 33.90.32.99.00.00.00 (5/2019, 9/2019, 12/2019).
Vigência: 12/07/2019 a 31/12/2019.
Licitação: Processo de Licitação nº 060/2019, Pregão Presencial nº 0026/2019.
Xaxim-SC, 12 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2019

Publicação Nº 2089936

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FISUL CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de bolsas para gestantes, pastas e jaquetas para Agentes Comunitárias de Saúde e brindes para distribuição durante as campanhas de conscientização da população a respeito do câncer de mama e de próstata, realizadas pela Secretaria de Saúde de Xaxim.
Valor: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.30.23.00.00.00; 33.90.30.99.00.00.00; 33.90.32.99.00.00.00 (5/2019, 9/2019, 12/2019).
Vigência: 12/07/2019 a 31/12/2019.
Licitação: Processo de Licitação nº 060/2019, Pregão Presencial nº 0026/2019.
Xaxim-SC, 12 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal